Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3260 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Lei nº 1.075/2011

Altera a redação da Lei Municipal nº. 412 de 17 de março de 2005 e dá outras providências:

Art. 1º - Ficam criados e acrescidos no Anexo I da Lei Municipal nº. 412 de 17 de março de 2005, os cargos de provimento efetivo e regime estatutário relacionados abaixo:

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Médico Plantonista	14	12:00h	Tec. N/Superior	Ref. 25 – Anexo VIII – QG R$ 2.652,59
Dentista II	01	20:00h	Tec. N/Superior	Ref. 22 – Anexo VIII – QG R$ 2.048,28
Dentista Pediatra	02	20:00h	Tec. N/Superior	Ref. 22 – Anexo VIII – QG R$ 2.048,28
Dentista Ortodontista	02	20:00h	Tec. N/Superior	Ref. 22 – Anexo VIII – QG R$ 2.048,28
Dentista Implantodontista	02	20:00h	Tec. N/Superior	Ref. 22 – Anexo VIII – QG R$ 2.048,28
Dentista Bucomaxilofacial	02	20:00h	Tec. N/Superior	Ref. 22 – Anexo VIII – QG R$ 2.048,28
Técnico em Prótese Dentária	02	40:00h	Tec. N/ Médio	Ref. 12 – Anexo VIII – QG R$ 865,22
Técnico em Higiene Bucal	05	40:00h	Tec. N/Médio	Ref. 12 – Anexo VIII – QG R$ 865,22
Técnico em Enfermagem – Pronto Socorro	15	36:00h	Tec. N/Médio	Ref. 12 – Anexo VIII – QG R$ 865,22
Enfermeiro – Pronto Socorro	05	36:00h	Tec. N/Superior	Ref. 21 – Anexo VIII – QG R$ 1879,16
Dentista Periodontista	01	20:00h	Tec. N/Superior	Ref. 22 – Anexo VIII – QG R$ 2.048,28

Parágrafo Único - Ficam incluídas no "Anexo VII" da Lei Municipal nº. 412 de 17 de março de 2005, as descrições dos cargos de "*Médico Plantonista*", "*Dentista II*", "*Dentista Pediatra*", "*Dentista Ortodontista*", "*Dentista de Implantes*", "*Dentista Bucomaxilofacial*", "*Dentista periodontista*", "*Técnico em Prótese Dentária*", "*Técnico em Higiene Bucal*", "*Técnico em Enfermagem – Pronto Socorro*" e "*Enfermeiro – Pronto Socorro*", conforme abaixo: "

Cargo: **MÉDICO PLANTONISTA**
Classe: **Técnico Nível Superior**
Requisito:

• Graduação em Medicina em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e diploma devidamente registrado; • Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área medicina geral.

Descrição Detalhada

- Atendimento Pré-Hospitalar em Traumatologia e Urgências e Emergências Cardiológicas. Afogamento. Anafilaxia. Choque. Intoxicações Agudas. Queimaduras. Síndrome de Abstinência do Álcool. ECG - Interpretação. Reanimação Cardiorespiratória. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Crise Hipertensiva. Edema Agudo de Pulmão. Síndromes Coronarianas Agudas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e Cardioversão Elétrica. Intoxicação Digitálica. Cetoacidose Diabética. Síndrome Hiperosmolar não Cetótica. Diarréia Aguda. Abdome Agudo. Hemorragia Digestiva. Pancreatite Aguda. Emergências em Hematologia, Leptospirose e Dengue. Infecção do Trato Urinário. Cólica Nefrética. Meningites. Convulsões. Acidente Vascular Cerebral. Pneumotórax. Pneumonias. Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Derrame Pleural. Urgências Traumáticas, Regulação Médica nas Urgências. Ética Profissional
- Prestar atendimento médico e ambulatorial; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando quando necessário;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortes.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Assinar declaração de óbito.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo

Cargo: **DENTISTA II**
Classe: **Técnico Nível Superior**
Requisito: • Graduação em Odontologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e diploma devidamente registrado; • Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. • Experiência de no mínimo 1(um) ano na função.

Descrição Sintética

Clinica geral, bem como, avaliação clínica de forma a realizar o diagnóstico com ênfase a detecção de câncer bucal dos pacientes atendidos no Centro de Especialidade Odontológica

Descrição Detalhada

- Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação.
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia.

- Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego.
- Aplicar anestesia local e troncular.
- Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente.
- Supervisionar os trabalhos realizados pelo auxiliar odontológico e o técnico em higiene dental.
- Elaborar relatórios diários e mensais.
- Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico.
- Controlar informações pertinentes à sua atividade.
- Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da autarquia municipal de saúde.
- Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento das atividades.
- Supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos.
- Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: **DENTISTA PEDIATRA**
Classe: **Técnico Nível Superior**
Requisito: • Graduação em Odontologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e diploma devidamente registrado; • Registro no conselho de classe; • Certificado de Especialização em Odontopediatria • Ter realizado no mínimo 01(um) ano de Residência em Odontopediatria; • 1.200 (um mil e duzentas) horas comprovadas em Cursos de Aperfeiçoamento em Odontologia para Bebês.

Descrição sintética:
Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de odontologia.

Descrição detalhada:
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Identificar as afecções quanto a extensão e a profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e plano de tratamento;
- Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover o conforto e facilitar a execução do tratamento;
- Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos para prevenir infecções;
- Restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente;

- Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes;
- Proceder as perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização;
- Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Participar e colaborar com as Comissões de Licitação e de Sindicância que por ventura sejam instituídas no âmbito do Município;
- Executar outras tarefas correlatas, além de outras atribuições previstas na Lei Municipal 412/2005 e 873/2009.

Cargo: **DENTISTA ORTODONTISTA**
Classe: **Técnico Nível Superior**
Requisito: • Graduação em Odontologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e diploma devidamente registrado; • Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional. • Certificado de Especialização na área de Ortodontia e Ortopedia Facial

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de odontologia em Ortodontia.

Descrição Detalhada

- Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação.
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia.
- Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego.
- Aplicar anestesia local e troncular.
- Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente.
- Supervisionar os trabalhos realizados pelo auxiliar odontológico e o técnico em higiene dental.
- Elaborar relatórios diários e mensais.

- Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico.
- Controlar informações pertinentes à sua atividade.
- Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da autarquia municipal de saúde.
- Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento das atividades.
- Supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos.
- Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: **DENTISTA IMPLANTODONTIA**
Classe: **Técnico Nível Superior**
Requisito: • Graduação em Odontologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e diploma devidamente registrado; • Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional; • Certificado de Especialização na área de implantes dentários,

Descrição Sintética

Avaliar clínica e radiograficamente casos para implante. Requisitar e interpretar exames médicos e odontológicos relacionados diretamente com a sua especialidade. Planejar juntamente com os membros da equipe, o tratamento proposto para o paciente. Realizar cirurgias de implante dentário, em âmbito ambulatorial. Realizar o acompanhamento pós-operatório. Aos pacientes atendidos no Centro Especialidade Odontológica.

Descrição Detalhada

- Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação.
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia.
- Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego.
- Aplicar anestesia local e troncular.
- Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente.
- Supervisionar os trabalhos realizados pelo auxiliar odontológico e o técnico em higiene dental.
- Elaborar relatórios diários e mensais.
- Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico.
- Controlar informações pertinentes à sua atividade.
- Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da autarquia municipal de saúde.
- Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento das atividades.
- Supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.

- Participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos.
- Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: **DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL**
Classe: **Técnico Nível Superior**
Requisito: • Graduação em Odontologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e diploma devidamente registrado; • Registro no respectivo conselho de categoria profissional • Certificado de especialização em procedimentos Bucomaxilofaciais;

Descrição Sintética

Exercer as atribuições dispostas na Legislação especifica da profissão de Odontólogo, Cirurgião Bucomaxilofacial , realizar consultas e atendimentos odontológicos, emitir diagnósticos ,prescrever medicamentos, promover o tratamento de patologias relacionadas as seguintes situações:anatomia do terço médio e inferior da face, infecções de origem dental, dentes inclusos, periapicopatias, cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia buço maxilofacial, ortodôntico-cirurgico das deformidades dentofaciais, das alterações das articulações temporomandibulares, anestesiar local da região bucomaxilofacial, realizar pré-operatório em cirurgia bucomaxilofacial, transplantar , implantar, exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional no Centro Especializado Odontológico.

Descrição Detalhada

- Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação.
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia.
- Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego.
- Aplicar anestesia local e troncular.
- Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente.
- Supervisionar os trabalhos realizados pelo auxiliar odontológico e o técnico em higiene dental.
- Elaborar relatórios diários e mensais.
- Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico.
- Controlar informações pertinentes à sua atividade.
- Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da autarquia municipal de saúde.
- Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento das atividades.
- Supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos.
- Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social.

- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: **DENTISTA PERIODONTISTA**
Classe: **Técnico Nível Superior**
Requisito: • Graduação em Odontologia em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e diploma devidamente registrado; • Registro no respectivo conselho de categoria profissional • Certificado de Especialização na área de periodontia.

Descrição Sintética

Avaliação clínica de forma a realizar o diagnóstico, prevenção, tratamento e manutenção da saúde de pacientes periodontais em nível individual e coletivo. Realizar cirurgias periodontais em âmbito ambulatorial. Realizar acompanhamento pós-operatório aos pacientes atendidos no Centro de Especialidade Odontológica

Descrição Detalhada

- Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação.
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia.
- Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego.
- Aplicar anestesia local e troncular.
- Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente.
- Supervisionar os trabalhos realizados pelo auxiliar odontológico e o técnico em higiene dental.
- Elaborar relatórios diários e mensais.
- Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico.
- Controlar informações pertinentes à sua atividade.
- Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia da autarquia municipal de saúde.
- Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento das atividades.
- Supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos.
- Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social.
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3260 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Cargo : **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**
Classe : Técnico Nível Médio
Requisito : • Ensino Médio completo; • Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional.

Descrição Sintética

- Confeccionar e reparar próteses dentárias
- Atenção
- Iniciativa
- Paciência
- Trabalhar em equipe
- Autocontrole
- Senso estético
- Capacidade de concentração
- Percepção visual e táctil
- Coordenação motora fina

Descrição Detalhada

- Confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias.
- Executar montagem das próteses dentárias.
- Fundir metais para obter peças de prótese dentária.
- Confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária.
- Corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias.
- Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares.
- Providenciar materiais necessários para a execução de serviços.
- Encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário.
- Operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços.
- Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico.
- Auxiliar professores e alunos em aulas praticas e estágios.
- Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene.
- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: **TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**
Classe: **Nível Técnico**
Requisitos: • Ensino médio ou profissionalizante • Certificado profissional devidamente registrado em órgão de classe profissional.

Descrição sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de Higiene Bucal.

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3260 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Descrição detalhada:

- Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento;
- Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
- Auxiliar o cirurgião dentista;
- Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
- Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – Siab, todos os procedimentos de sua competência realizados. Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento;
- Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
- Executar outras tarefas correlatas, além de outras atribuições previstas na Lei Municipal 499/2006 e 875/2009.

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PRONTO SOCORRO**
Classe: **Ensino Médio**
Requisito: • Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso técnico de enfermagem ou de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico de enfermagem; • Registro no conselho de classe.

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de saúde.

Descrição Detalhada

- Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente;

- Executar diversas tarefas de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago,vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;

- Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismo cardíaco, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos;

- Fazer curativos, imobilizações e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para efetuar as conseqüências dessas situações;

- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;

- Prestar cuidados post mortem como enfaixamento e tamponamento, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
- Proceder à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
- Requisitar e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando dos mesmos e atender às disposições legais;
- Registrar as observações, tratamento executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde;
- Colocar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessário às atividades;
- Planejar e administrar serviços em unidade de enfermagem ou instituições de saúde;
- Exercer demais atividades inerentes ao cargo a serem designadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo : **ENFERMEIRO(A) - PRONTO SOCORRO**
Classe : Técnico Nível Superior
Requisito : • Graduação em Enfermagem em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e diploma devidamente registrado • Registro no conselho de classe • Especialista em urgência/emergência

Descrição Sintética

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de saúde.

Descrição Detalhada

- Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem nos serviços de urgência/emergência;
- Participar de equipe multiprofissional na definição dos cuidados a serem prestados ao paciente durante o transporte;
- Prestar assistência para os pacientes em todas as fases da vida, inclusive nos extremos, ou seja, dos recém-natos prematuros até os idosos;
- Elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem em urgência/emergência;
- Conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
- Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como propor alterações;
- Participar na previsão, provisão e controle de material específico, opinando na sua aquisição;
- Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos cuidados de enfermagem;
- Realizar supervisão, treinamento e avaliação do pessoal de enfermagem;
- Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo e à família;
- Atuar em regime de plantão de permanência;
- Prestar assistência direta de enfermagem ao paciente junto a equipe, interagindo com o médico;
- Conhecer, saber operar e realizar a manutenção e preparo dos equipamentos e materiais conforme legislação vigente;
- Obedecer a lei do serviço profissional e código de ética de enfermagem;

- Apresentar-se devidamente uniformizado, permanecendo ininterruptamente no plantão até sua substituição;
- Realizar checagem diária da ambulância – equipamentos e materiais de consumo, observar a revisão periódica, corretiva e preventiva dos equipamentos;
- Supervisionar e atuar em conjunto com o profissional médico;
- Providenciar reposições dos medicamentos/insumos.
- Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas, além de outras atribuições previstas na Lei Municipal 412/2005 e 873/2009."

Art. 2º - Fica alterado o número de vagas e carga horária constante do Anexo "I" da Lei Municipal nº. 415/2005, de acordo com o que segue:

a) O cargo de "*Bioquímico*" passa de 01 (uma) vaga para 02 (duas) vagas;
b) A carga horária passa de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Fica alterado a nomenclatura do cargo de "Enfermeiro Padrão", constantes do "Anexo I" da Lei Municipal nº. 412/2005, passando ter a seguinte denominação, mantendo-se o número de vagas e carga horária:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL			
DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO OCUPACIONAL
Enfermeiro Padrão	Enfermeiro	10	40:00 h	Tec. N/Superior

§ 1º - As descrições do cargo, constantes do Anexo VII da Lei Municipal nº. 412, de 17 de março de 2005, passam a vigorar com as redações descritas no caput.

§ 2º - A todos os servidores já lotados nos cargos mencionados neste artigo, fica assegurado que não haverá aumento de carga horária nem redução da remuneração básica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ/ PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 19 de outubro de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal